



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Página 1 de 1

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa a desassociar-se e encerrar as contribuições mensais para a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

NELSON PEDRO MEZZOMO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

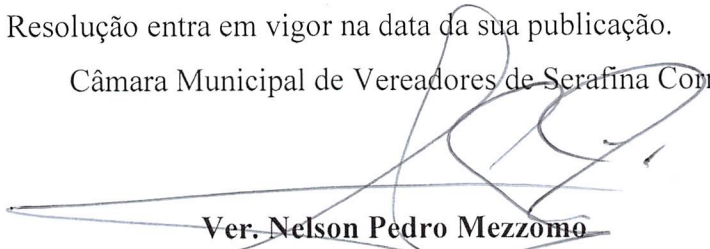
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa autorizada a desassociar-se e a encerrar as contribuições mensais com a União de Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, autorizado pela Resolução Legislativa nº 1, de 2 de abril de 2013.

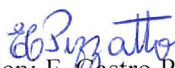
Art. 2º Revoga a Resolução Legislativa nº 1, de 2 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 15 de abril de 2014.


Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 15/04/2014.


Ver.ª Eleni F. Castro Pizzatto
1ª Secretária